

**LEI Nº. 2899 de 26 de agosto de 2005**

*Autoria: Agostinho Leite, Eliene Luzia de Q. Marques e Cristovão Vaz Tormin.*

***“Dá denominação a Creche municipal localizada à Quadra 11, no Distrito Industrial de Luziânia – DIAL – de MARIA LUCINDA LEITE, neste Município”.***

**CÉLIO ANTÔNIO DA SILVEIRA**, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de **MARIA LUCINDA LEITE**, a Creche municipal localizada no Distrito Industrial de Luziânia à Quadra 11, neste município.

**Art. 2º** - Deverá o Poder Executivo do município dar publicidade a presente Lei, confeccionando e fixando placas indicativas na fachada da Creche, com a denominação proposta pela presente Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de 2005.

  
**CÉLIO ANTONIO DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal